



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 6/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23348.004144/2020-61

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Reitoria, com sede na Rua das Missões, 100, na cidade de Blumenau, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0001-86, neste ato representado por sua Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, nomeada pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 02, pg. 01, de 22 de janeiro de 2020, inscrita no CPF sob o nº 691.144.399-72, portadora da Carteira de Identidade nº 1.937.476 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, publicada no Diário Oficial da União de 09/10/2020, processo administrativo nº 23348.004144/2020-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, materiais e softwares de informática (TI), para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social): C MOURA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E CONSULTORIA EM LICITACAO

CNPJ: 31.795.286/0001-72

Endereço: SETOR SCN QUADRA 01, 79 - BLOCO F SALA 512 - EDIF AMERICA OFFICE TOWER - ASA NORTE - BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL – CEP:70.711-905

E-mail: GOVERNO@GRUPOCMOURA.COM

Representante legal: FILIPE CARVALHO DE MOURA - CPF: 055.899.581-05



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Reitoria

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

| Item | Unidade de Medid | Descrição | Quantitativo Total | Reitoria | Abelardo Luz | Araquari | Blumenau | Brusque | Camboriú | Concórdia | Fraiburgo | Ibira | Luzerna | Rio do Sul | Santa Rosa do Sul | São Bento do Sul | São Francisco do Sul | Viderra | Valor Homologado | | |
|------|------------------|--|--------------------|----------|--------------|----------|----------|---------|----------|-----------|-----------|-------|---------|------------|-------------------|------------------|----------------------|---------|------------------|---|----------------|
| 100 | Unidade | <p>PONTO DE ACESSO PARA REDE LOCAL SEM FIO, QUE POSSUA PELO MENOS DUAS INTERFACES DE REDE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 MBPS, PELO MENOS UMA PORTA USB 2.0, LED (S) INDICADOR (ES) DE STATUS DO DISPOSITIVO, BOTÃO RESET PARA RESTAURAÇÃO DO PADRÃO DE FABRICA, DETECÇÃO AUTOMÁTICA 802.3AF/802.3AT POE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48V ADAPTADOR POE 0,5A GIGABIT, SOFTWARE CONFIGURÁVEL PARA GERENCIAMENTO E ASSISTÊNCIA DE INSTALAÇÃO, NO MÍNIMO TRÊS ANTENAS BANDA DUPLA (DUAL-BAND), COM GANHO MÍNIMO DE 3 DBI CADA, CERTIFICAÇÕES CE, FCC E IC, COMPATÍVEL COM REDES HABILITADAS PARA DHCP OU ESTAÇÕES DE GERENCIAMENTO, UTILIZE PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SEM FIO (CRYPTOGRAFIA) WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES), TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO DE 200 CLIENTES SIMULTÂNEOS, UTILIZE PADRÕES WI-FI 802.11 A/B/G/N/A/C, CAPACIDADE MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE 2,4 GHZ (450 MBPS) E 5 GHZ (1300 MBPS); QUE POSSA SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS (INDOOR/OUTDOOR), PARA MONTAGEM EM TETO OU PAREDE, ACOMPANHANDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO, TENHA CAPACIDADE DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS DE TRANSMISSÃO CASO EXISTA A DETECÇÃO DE INTERFERÊNCIAS, PERMITA A POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS SSID'S E MAPEAMENTO DE VLAN'S, POSSUIR CONECTIVIDADE IPV4 E IPV6. O DISPOSITIVO DEVERÁ AINDA, SER NOVO (NÃO PODERÁ SER DO TIPO "REFURBISHED") E FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUTOS DESTINADOS A USO CORPORATIVO, PRESENTE NA ATUAL LINHA DE PRODUTOS OFERTADOS PELO FABRICANTE, PODENDO RECEBER ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, ESTABELECIDOS NA GARANTIA (SOFTWARE E HARDWARE) DO PRODUTO, DURANTE O PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEIEPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO N° 7.174/10.</p> | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 1.699,9000 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

| Item | Unidade de Medida | Descrição | Quantitativo Total | Reitoria | Abelardo Luz | Araquari | Blumenau | Brusque | Camboriú | Concórdia | Fralburgo | Ibirama | Luzerna | Rio do Sul | Santa Rosa do Sul | São Bento do Sul | São Francisco do Sul | Vidreira | Valor Homologado | |
|------|-------------------|--|--------------------|----------|--------------|----------|----------|---------|----------|-----------|-----------|---------|---------|------------|-------------------|------------------|----------------------|----------|------------------|----------------|
| 102 | Unidade | <p>ACCESS POINT CLASSE CORPORATIVA 802.11AC WAVE 2 DUALBAND FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO, GIGABIT ETHERNET, 802.3AF POE, 802.11AC/N/G/B/A, 802.1X, 802.1Q (VLAN), 802.11I (WPA2 SECURITY), 802.11E (WIRELESS QOS), 802.11W OU MFP, IPV4 (RFC 791), IPV6 (RFC 2460), MÚLTIPLOS SSIDS, MONTAGEM EM TETO OU PAREDE, SEM ANTENAS APARENTES. O ACCESS POINT DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: 1. POSSUIR CAPACIDADE DE SELECIONAR AUTOMATICAMENTE O CANAL DE TRANSMISSÃO EM CASO DE DETECÇÃO DE INTERFERÊNCIAS; 2. IMPLEMENTAR O PADRÃO 802.11AC WAVE 2 COM, NO MÍNIMO, 3x3 MULTIPLE-INPUT MULTIPLE-OUTPUT (MIMO) E, NO MÍNIMO, DOIS SPATIAL STREAMS, SINGLE-USER OR MULTUSER MIMO MODE, FORNECENDO CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS MÍNIMA DE 800MBPS, E AGREGADA (2.4GHZ + 5GHZ) DE NO MÍNIMO 1GBPS; 3. TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO BEAM-FORMING; 4. DOIS RÁDIOS, DE 2.4GHZ E 5GHZ, PODENDO SER UTILIZADOS SIMULTANEAMENTE; 5. CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 200 CLIENTES SIMULTÂNEOS POR RÁDIO; 6. CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS PHY: 5 GHZ: 800MBPS E 2.4 GHZ: 200MPS; 7. POSSIBILITAR MÚLTIPLOS SSID POR RÁDIO E MAPEAMENTO DE VLAN PARA OS SSIDS; 8. NO MÍNIMO 3 ANTENAS OMNI INTERNAS, NÃO APARENTES, NÃO DESTACÁVEIS, COM GANHO MÍNIMO DE 3DBI EM 2.4 GHZ, E 5DBI EM 5 GHZ; 9. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA EM 2.4 GHZ DE 21DBM E EM 5 GHZ DE 23DBM; 10. NO MÍNIMO 1 INTERFACE 10/100/1000BASE-T ETHERNET (RJ-45); AUTO-SENSING LINK SPEED E MDIX; 11. 01 (UMA) INTERFACE CONSOLE SERIAL; 12. IMPLEMENTAR OS PADRÕES IEEE: 802.11A/B/G, 802.11N, 802.11AC DRAFT 5, 802.3AF/802.3AT (POE), 802.1Q VLAN, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.11W OU MFP; 13. MECANISMOS DE AUTENTICAÇÃO: IEEE 802.1X RADIUS, 802.11i, WPA-FI PROTECTED ACCESS 2 (WPA2), WPA, AUTENTICAÇÃO POR ENDEREÇO MAC, AUTENTICAÇÃO WEB ATRAVÉS DE CAPTIVE PORTAL, EXTENSIBLE AUTHENTICATION PROTOCOL (EAP): EAP-TRANSPORT LAYER SECURITY (TLS), EAP-TUNNELED TLS (TTLS) OR MICROSOFT CHALLENGE HANDSHAKE AUTHENTICATION PROTOCOL VERSION 2 (MSCHAPV2), PROTECTED EAP (PEAP) V0 OR EAP-MSCHAPV2;</p> | 72 | 0 | 0 | 22 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 4 | 0 | 0 | R\$ 4.383,7200 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

| Item | Unidade de Medida | Descrição | Quantitativo Total | Reitoria | Abelardo Luz | Araquari | Blumenau | Brusque | Camboriú | Concordia | Fralburgo | Ibirama | Luzerna | Rio do Sul | Santa Rosa do Sul | São Bento do Sul | São Francisco do Sul | Vidreira | Valor Homologado | |
|------|-------------------|--|--------------------|----------|--------------|----------|----------|---------|----------|-----------|-----------|---------|---------|------------|-------------------|------------------|----------------------|----------|------------------|--|
| | | 14. PROTOCOLOS DE CRIPTOGRAFIA: CCMPAES, WEP 64- AND 128-BIT, TKIP, SSL AND TLS, LZTPAPSEC (RFC 3193), XAUTHAPSEC, PPTP (RFC 2637); 15. CONECTIVIDADE IPV4 (RFC 791) E IPV6 (RFC 2460); 16. MODOS DE OPERAÇÃO: AUTÔNOMO/STANDALONE: ESSA FUNCIONALIDADE DEVE VIR PRESENTE NO FIRMWARE, OU ENTÃO UM NOVO FIRMWARE DEVE SER DISPONIBILIZADO PELO REVENDEDOR OU FABRICANTE PARA A CONVERSÃO SEM CUSTOS ADICIONAIS. CONTROLLERLESSCLUSTERING: O AP DEVE POSSUIR TECNOLOGIA "CONTROLLERLESS" CUJO CONTROLADOR SEM FIO DEVE ESTAR EMBUTIDO NO PONTO DE ACESSO. NÃO DEVE HAVER NECESSIDADE DE UM CONTROLADOR FÍSICO SEPARADO. ESSA FUNCIONALIDADE DEVE ESTAR PRESENTE NO FIRMWARE, SEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS OU SOFTWARE ADICIONAIS PARA O VIRTUAL CONTROLLER, ANDA QUE GRATUITOS. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CUJO SOFTWARE CONTROLADOR NÃO ESTEJA INSTALADO DIRETO NO FIRMWARE DO AP. NO CASO DO AP ATUANDO COMO VIRTUAL CONTROLLER PERDER A CONECTIVIDADE COM A REDE, O SISTEMA DEVE PREVER A ELEIÇÃO AUTOMÁTICA DE UM NOVO AP À VIRTUAL CONTROLLER DO GRUPO OU CLUSTER. O VIRTUAL CONTROLLER DEVE SER CAPAZ DE GERENCIAR, NO MÍNIMO 50 ACCESS POINTS; 17. MEIOS DE CONFIGURAÇÃO/PROVISIONAMENTO/GERENCIAMENTO: DEVE POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO/PROVISIONAMENTO DO AP ATRAVÉS DA PRÓPRIA REDE SEM FIO (COVER-THE-AIR) EM UMA INTERFACE WEB (HTTP); DEVE FORNECER MODO DE ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO VIA LINHA DE COMANDO; CONSOLE E SSH; DEVE SUPOORTAR: SNMP V2 E SNMP V3; 18. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: POE 802.3AF/802.3AT OU CONEXÃO DIRETA COM FONTE DE ENERGIA; 1 FONTE DE ENERGIA DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DEVE SER FORNECIDO COM O EQUIPAMENTO; 19. MONTAGEM/INSTALAÇÃO: MONTAGEM EM TETO OU PAREDE, DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAÇÃO; 20. SEGURANÇA FÍSICA: SUPORTE PARA TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON; 21. LED(S) INDICADOR(ES); NO MÍNIMO 1 LED INDICADOR DE STATUS DO DISPOSITIVO; 22. BOTÃO RESET PARA RESTAURAR PADRÃO DE FÁBRICA; 23. O DISPOSITIVO OFERTADO DEVE FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUTOS DESTINADOS A USO CORPORATIVO DA FABRICANTE; 24. O DISPOSITIVO OFERTADO NÃO PODE FAZER PARTE DE UMA LINHA DE PRODUTOS DESCONTINUADOS PELO FABRICANTE OU SEJA, DEVE ESTAR PRESENTE, NA ATUAL LINHA DE OFERTA E ESTAR APTO A RECEBER ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO NO PRAZO ESTABELECIDO DE GARANTIA; 25. O DISPOSITIVO DEVE SER DO TIPO PARA USO INTERNO (INDOOR); 26. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA W-FI ALLIANCE PARA 802.11AB/G, 802.11N DRAFT 2.0 E 802.11AC OU SUPERIOR; 27. O DISPOSITIVO DEVE SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, NÃO PODENDO SER DO TIPO "REFURBISHED"; 28. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA HARDWARE E SOFTWARE: MÍNIMO DE 60 MESES. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

| Item | Unidade de Medid | Descrição | Quantitativo Total | Reitoria | Abelardo Luz | Araquari | Blumenau | Brusque | Camboriú | Concórdia | Fraiburgo | Ibirama | Luzerna | Rio do Sul | Santa Rosa do Sul | São Bento do Sul | São Francisco do Sul | Vidreira | Valor Homologado | |
|------|------------------|---|--------------------|----------|--------------|----------|----------|---------|----------|-----------|-----------|---------|---------|------------|-------------------|------------------|----------------------|----------|------------------|-----------------|
| 118 | Unidade | <p>SWITCH LAYER 3 24 PORTAS SFP GERENCIÁVEL PERMITIR INSTALAÇÃO EM GABINETE DE 19" (DEZENOVE POLEGADAS), E POSSUIR ALTURA DE NO MÁXIMO 1U.</p> <p>LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE STATUS DO SISTEMA, DE CADA PORTA E DE ALIMENTAÇÃO.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC DE 100/240 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. COM 2 SLOTS PARA MÓDULO DE FONTE, COM NO MÍNIMO UMA INCLUSA.</p> <p>SUPORTAR OPERAÇÃO NORMAL EM TEMPERATURAS DE 0°C (OU MENOS) ATÉ 45°C (OU MAIS).</p> <p>PROTÓCOLOS DE ROTEAMENTO: OSPFV2, OSPFV3, RIP, RIPV2, ROTEAMENTO ESTÁTICO IPV4 E IPV6.</p> <p>SERVIÇO DE CAMADA 3: SERVIDOR DHCP; DHCP SNOOPING OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA O BLOQUEIO DE SERVIDORES DHCP NÃO AUTORIZADOS NA REDE.</p> <p>DHCP RELAY, BOOTP RELAY.</p> <p>CONECTIVIDADE: POSSUIR NO MÍNIMO 24 PORTAS 1GBE SFP FIXAS PARA INSERÇÃO DE MÓDULOS DO TIPO MINI-GBIC SUPORTANDO O PADRÃO IEEE 802.3Z.</p> <p>POSSUIR PORTA DE CONSOLE PARA LIGAÇÃO DIRETA E ATRAVÉS DE TERMINAL RS-232 PARA ACESSO À INTERFACE DE LINHA DE COMANDO. PODERÁ SER FORNECIDA PORTA DE CONSOLE COM INTERFACE USB.</p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE CONSOLE COMPATÍVEL COM A PORTA DE CONSOLE DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE COMPUTADOR EQUIPADO COM PORTA USB.</p> <p>SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4094 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO) VLANS IDS.</p> <p>PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE.</p> <p>FUNCIONALIDADES:</p> <p>PADRÃO IEEE 802.3X (FLOW CONTROL).</p> <p>PADRÃO IEEE 802.1D (SPANNING TREE).</p> <p>PADRÃO IEEE 802.1W (RAPID SPANNING TREE).</p> <p>PADRÃO IEEE 802.1S (MULTIPLE SPANNING TREE).</p> <p>PADRÃO IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION).</p> <p>PADRÃO IEEE 802.1P (COS - CLASS OF SERVICE).</p> <p>PADRÃO IEEE 802.1X (NETWORK ACCESS CONTROL).</p> <p>VLANS SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1Q.</p> <p>IGMP V1, IGMP V2 E IGMP V3 SNOOPING.</p> | 7 | 0 | | | | | | | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 2 | 1 | | 1 | R\$ 10.886,4300 |



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

| Item | Unidad e de Medid | Descrição | Quantitativo Total | Reitoria | Abelardo Luz | Araquari | Blumenau | Brusque | Camboriú | Concórdia | Frabrito | Ibirama | Luzerna | Rio do Sul | Santa Rosa do Sul | São Bento do Sul | São Francisco do Sul | Vidreira | Valor Homologado | |
|------|-------------------|---|--------------------|----------|--------------|----------|----------|---------|----------|-----------|----------|---------|---------|------------|-------------------|------------------|----------------------|----------|------------------|--|
| | | <p>ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS PORTAS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA.</p> <p>ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS VLANS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA.</p> <p>MECANISMO DE LIMITAÇÃO (SUPRESSÃO) DE BROADCAST.</p> <p>MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA DESTINATION LOOKUP FAILURE (ARP SPOOFING).</p> <p>PERMITIR ENCAMINHAMENTO DE JUMBO FRAMES COM TAMANHO MÍNIMO DE 9000 BYTES NAS PORTAS GIGABIT ETHERNET.</p> <p>IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS LLDP (IEEE 802.1AB) E LLDP-MED, COMPATÍVEIS COM CDP.</p> <p>IMPLEMENTAR RECONHECIMENTO DE TELEFONES IP E PROVISIONÁ-LOS NA VLAN DE VOZ AUTOMATICAMENTE.</p> <p>IMPLEMENTAR IPV6 COMPLETO.</p> <p>PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇOS IPV6 PARA GERENCIAMENTO.</p> <p>IMPLEMENTAR ICMPV6 COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES:</p> <p>ICMP REQUEST, ICMP REPLY, ICMP NEIGHBOR DISCOVERY PROTOCOL (NDP), ICMP MTU DISCOVERY.</p> <p>IMPLEMENTAR PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO PING, TRACEROUTE, TELNET E SNMP SOBRE IPV6.</p> <p>IMPLEMENTAR MECANISMO DE DUAL STACK (IPV4 E IPV6), PARA PERMITIR MIGRAÇÃO DE IPV4 PARA IPV6.</p> <p>IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO PARA OS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6.</p> <p>IMPLEMENTAR LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO DE ENTRADA PERMITINDO VARIAR A QUALIDADE DE SERVIÇO LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO POR PORTA.</p> <p>TAXA DE LIMITAÇÃO COM GRANULARIDADE DE 1 (UM) MBPS POR PORTA.</p> <p>IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADES DE CONTROLE E LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO DE CLASSE DE SERVIÇO.</p> <p>IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE ORIGEM.</p> <p>IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE DESTINO.</p> <p>IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO DSCP.</p> <p>IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO IP PRECEDENCE.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

| Item | Unidade de Medid | Descrição | Quantitativo Total | Reitoria | Abelardo Luz | Araquari | Blumenau | Brisque | Camboriú | Concordia | Fraiburgo | Ibiraema | Luzerna | Rio do Sul | Santa Rosa do Sul | São Bento do Sul | São Francisco do Sul | Vidreira | Valor Homologado | |
|------|------------------|--|--------------------|----------|--------------|----------|----------|---------|----------|-----------|-----------|----------|---------|------------|-------------------|------------------|----------------------|----------|------------------|--|
| | | <p>IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM COS. SEGURANÇA</p> <p>CONTROLE DE ACESSO POR PORTA SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1X, COM CONFIGURAÇÃO DINÂMICA DE VLAN DO USUÁRIO AUTENTICADO.</p> <p>CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN DE GUARANTIA PARA A PORTA DE DISPOSITIVOS/USUÁRIOS AUTENTICADOS NO PADRÃO IEEE 802.1X.</p> <p>CASO O DISPOSITIVO A SER CONECTADO NÃO POSSUA CLIENTE IEEE 802.1X, O SWITCH O POSICIONARÁ EM UMA VLAN DEF.AULT.</p> <p>CAPACIDADE DE AUTENTICAR AO MENOS 2 (DOIS) DISPOSITIVOS 802.1X POR PORTA, PARA SUPORTE À AUTENTICAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS VIRTUALIZADOS.</p> <p>AUTENTICAÇÃO DE DISPOSITIVOS BASEADO NO ENDEREÇO MAC, VIA SERVIDOR RADIUS OU TACACS.</p> <p>LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR PORTA. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE.</p> <p>LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR VLAN. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE.</p> <p>LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO (ACLs), OU FUNCIONALIDADE SIMILAR, BASEADAS EM ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇOS IP DE ORIGEM E DESTINO, PORTAS TCP E UDP.</p> <p>IMPLEMENTAR DEFINIÇÃO DE GRUPOS DE USUÁRIOS, COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO, OU POSSUIR NO MÍNIMO 3 GRUPOS DE USUÁRIOS PRE-CONFIGURADO.</p> <p>PERMITIR CONTROLE DE COMANDOS PARA USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS NO EQUIPAMENTO.</p> <p>IMPLEMENTAR RFC 1492 TACACS+.</p> <p>IMPLEMENTAR MECANISMOS DE AAA (AUTHENTICATION, AUTHORIZATION E ACCOUNTING) COM GARANTIA DE ENTREGA.</p> <p>IMPLEMENTAR PRIVATE VLAN OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA SEGMENTAR UMA VLAN EM SUBDOMÍNIOS: UMA VLAN PRIMÁRIA E MÚLTIPLAS VLANs SECUNDÁRIAS.</p> <p>SYSLOG.</p> <p>NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL).</p> <p>IMPLEMENTAR CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO VIA COMANDO DE OPERAÇÃO, SNMP E INTERFACE WEB DE, NO MÍNIMO: DE TRÁFEGO DE INTERFACES FÍSICAS E LÓGICAS, DE USO DE CPU DO PROCESSADOR, DE USO DE MEMÓRIA DO PROCESSADOR.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

| Item | Unidade e de Medid | Descrição | Quantitativo Total | Reitoria | Abelardo Luiz | Araquari | Blumenau | Brusque | Camboriú | Concórdia | Faburgu | Ibirama | Luzerna | Rio do Sul | Santa Rosa do Sul | São Bento do Sul | São Francisco do Sul | Vidreira | Valor Homologado | |
|------|--------------------|--|--------------------|----------|---------------|----------|----------|---------|----------|-----------|---------|---------|---------|------------|-------------------|------------------|----------------------|----------|------------------|--|
| | | <p>SUPORTAR A MIBII - RFC 1213. SUPPORTAR MÚLTIPLAS IMAGENS DE FIRMWARE OU PERMITIR A ATUALIZAÇÃO DA IMAGEM POR INTERMÉDIO DE DOWNLOAD DE SERVIDOR DE REDE. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL/FIRMWARE MAIS RECENTE, OU SEJA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A VERSÃO MAIS ATUAL DO SISTEMA OPERACIONAL NA DATA DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES. CERENCIAMENTO: COMMAND-LINE INTERFACE(CLI); WEBBROWSER(HTTP,HTTPS); SNMP MANAGER(V1,2C E 3); TELNET/SSH/VZ; FTP/FTPS/FTP/SCP; OUI-OF-BAND MANAGEMENT (SERIAL RS-232C OR MICRO USB). PERFORMANCE: THROUGHPUT ACIMA DE 80,0 MPPS; CAPACIDADE DE SWITCHING/ROUTING ACIMA DE 120 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO IGUAL OU MAIOR QUE 2048 ENTRADAS EM IPV4 E IGUAL OU MAIOR QUE 256 ENTRADAS EM IPV6; TABELA MAC IGUAL OU MAIOR QUE 16.000 ENTRADAS. GARANTIA TOTAL 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) COMPROMETIMENTO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COBERTURA DE 8 HORAS POR DIA, 05 DIAS POR SEMANA, COM PRAZO DE REPOSIÇÃO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DE SUA REDE AUTORIZADA NO BRASIL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE LIGAÇÕES GRATUITAS (0800) PARA DÚVIDAS TÉCNICAS QUANTO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A GARANTIA DEVE ESTAR EM NOME DO CONTRATANTE, NÃO SENDO ACEITO OFERTA DE EQUIPAMENTO COM GARANTIA EM NOME DE TERCEIROS, DEVERÁ SER APRESENTADA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, COMPROMETENDO-SE PELA GARANTIA OFERTADA. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUIDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE MANUAIS, DRIVER/FIRMWARE, SUPORTE TÉCNICO E VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, MANTENDO REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FABRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUALQUER MOLANÇAS OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATESTANDO SUA CAPACIDADE COMERCIAL E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA. DESTACAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELÉTRONICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIDAS SOB INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA, ESTANDO ESTE DISPENSADO EM CASO DE PRODUTO IMPORTADO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus de Abelardo Luz, Assentamento José Maria, Estrada da Produção, km 25, Interior, S/n, CEP 89830-000, Abelardo Luz – SC;

b) Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – km 27, nº 5.200, Bairro Escola Agrícola, Araquari/SC, CEP 89245-000;

c) Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89070-270;

d) Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88354-300;

e) Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, n/n, Camboriú/SC, CEP 88700-000;

f) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 – km 08, Bairro Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89580-000;

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, CEP 89580-000;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

h) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Ibirama, Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama – SC;

i) Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000;

j) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89160-202;

k) Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000;

l) Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064;

m) Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul/SC, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias – km 6, nº 6750, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000;

n) Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP 89560-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

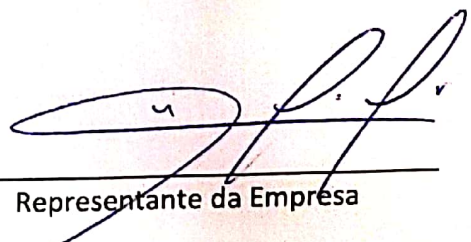
8.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau—SC, 29 de outubro de 2020

Representante do Órgão
Sônia Regina de Souza Fernandes



Representante da Empresa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

C MOURA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE
PROGRAMAS E CONSULTORIA EM LICITACAO
FILIPE CARVALHO DE MOURA

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME: Nayara Diniz Coelho
CPF: 064.685.851.39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
 FILIPE CARVALHO DE MOURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 3039873 SSP DF

CPF
 055.899.581-05

DATA NASCIMENTO
 20/12/1995

FILIAÇÃO
 NELSON DE HOLANDA MOURA
 TATIANA CARVALHO DE ARAUJO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

N.º REGISTRO
 36117952242

VALIDADE
 29/07/2025

1.ª HABILITAÇÃO
 08/07/2014

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BRASÍLIA, DF

DATA EMISSÃO
 05/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64104337887
 DF763030318

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2098140110

2098140110

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

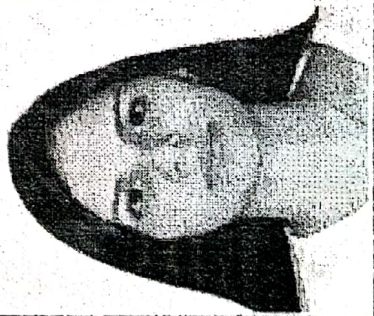
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **NAYARA DINIZ COELHO**

FILIAÇÃO
ALYSSON NERY COELHO
ALINE SILVA DINIZ ARAUJO

DATA NASCIMENTO
11/03/1999
NATURALIDADE
BRASÍLIA / DF
OBSERVAÇÃO



TIPO/FATOR RH

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **064.685.851-39** DNI *****
RG **3.499.271 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **16/12/2019**
REGISTRO CIVIL
C.NASC. **021253.01.55.2018.1.00617.057.0275111.81 (17/07/2019)**
BRASÍLIA - DF

T. ELEITOR
026286102062
N.S.PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNPJ

CTPS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

SÉRIE UF

CNS

POLEGAR DIREITO



[Signature]
SILVIO FERREZ TEIXEIRA, MAQUINISTA
AUTENTICAÇÃO DO DANF POR

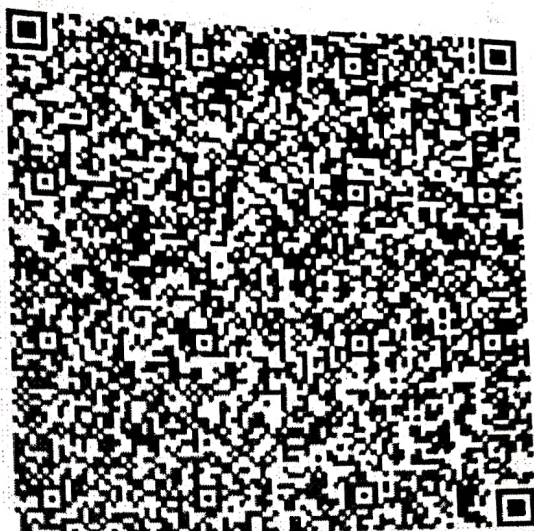
516E4D48

TO HN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR

00072368276



00072368276





Emitido em 05/11/2020

ATA Nº 2337/2020 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/11/2020 08:24)

DANIELA THOMAS RAUBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: 1977720

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 15:13)

LUCELIA FEDRIGO

COORDENADOR - TITULAR

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: 2376849

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 16:24)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

REIT/ADM (11.01.18)

Matrícula: 1757038

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
2337, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **13/11/2020** e o código de verificação: **eb6d2d0341**